Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.450.055 - SP (2019/0041399-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE	:	W K J-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADOS	:	ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL MAIA - SP096807 JANICE INFANTI RIBEIRO ESPALLARGAS E OUTRO(S) - SP097385 ARTHUR NUNES BROK - SP333605
AGRAVADO	:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU
ADVOGADOS	:	JOÃO ANTÔNIO BUENO E SOUZA - SP166291 FRANCIANE GAMBERO - SP218958

DECISÃO

Trata-se de agravo interno interposto contra decisão de fls. 599-600.

A parte agravante alega que o recurso deve ser conhecido, pois satisfeitos os requisitos processuais e devidamente impugnados todos os fundamentos da decisão de inadmissão do recurso especial.

Sem impugnação.

É o relatório. Passo a decidir.

Diante dos argumentos aqui trazidos, exerço o juízo de retratação para tornar sem efeito a decisão de fls.599-600.

Após, volte-me os autos conclusos para nova análise da demanda.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 14 de junho de 2019.

Ministro **BENEDITO GONÇALVES**
Relator